

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103, de 22.3.2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 5.634/99,

Nº 242/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 2/2000, firmado com a empresa Hewlett Packard Brasil S/A, e que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção aos equipamentos *hardware* descritos nos anexos II, III, IV.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 243/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 3/2000, firmado com a empresa Hewlett Packard Brasil S/A, e que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção aos programas de computador *softwares*.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 192/2004,

Nº 244/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30900441, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 31/2004, firmado com a empresa Spur – Comércio Importação e Exportação Ltda., e que tem por objeto a aquisição de 9 impressoras matriciais de alta velocidade, com garantia técnica fornecida pelo fabricante pelo período de 12 meses, suporte técnico telefônico, assistência técnica *on site* nas dependências

do TSE e TREs, e fornecimento e troca de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO LAURIANO LÚCIO, matrícula nº 30900457 e DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 18.478/2001,

Nº 245/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30900441, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 75/2001, firmado com a empresa Netmax Indústria e Comércio Ltda., e que tem por objeto a aquisição de 297 microcomputadores marca Ness, modelo Nesscorp ga-6vtx, com garantia e assistência técnica tipo *on site*.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º e 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 247/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar MARIA ELIANA DE ARAÚJO, servidora do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para integrar o Grupo de Trabalho do Sistema de Prestação de Contas, instituído pela Portaria nº 150, de 30.6.2003, em substituição a JOSÉ FERNANDO ALVES DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno,